

ENTREVISTA

DR^a PATRÍCIA HABKOUK E DR. JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotores de Justiça da Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher



1) OS SENHORES PODERIAM DESCREVER O QUE MOTIVOU A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA NOS INQUÉRITOS DECORRENTES DA LEI MARIA DA PENHA?

O Projeto surgiu a partir da constatação do número excessivo de inquéritos policiais em tramitação, minando a capacidade de investigação da polícia civil, reduzindo a exatidão na *opinio delicti* e estorvando a administração do acervo pelas secretarias do juízo.

A concepção norteadora dos trabalhos foi a de que não se justifica a permanência da tramitação de inquéritos, com sucessivas idas e vindas da Delegacia ao Poder Judiciário e à Promotoria de Justiça, quando ausente justa causa para a deflagração responsável da ação penal.

Procurou-se, ainda, levar em conta as especificidades de que se reveste o enfrentamento à violência doméstica com a incorporação da perspectiva de gênero na análise de todos os feitos, respeitando-se a postura assumida por muitas mulheres, evitando revitimizá-las.

2) EM QUE CONSISTE O PROJETO E QUAIS SÃO OS SEUS OBJETIVOS PRINCIPAIS?

O objetivo específico do projeto foi a redução do número de inquéritos policiais em andamento, com identificação precisa e retirada do acervo daqueles em que se operou prescrição ou decadência, que relatavam condutas atípicas ou que, não necessitando de outras diligências, permitiam imediato arquivamento ou oferecimento de denúncia.

A intenção que movera os atores foi a construção de um sistema judicial de proteção à mulher na capital em condições adequadas para o trabalho investigativo da polícia judiciária, para a concessão e modulação eficiente de medidas protetivas de urgência e para o julgamento criminal de casos recentes e graves.

3) QUAIS ATORES ESTÃO ENVOLVIDOS NESSE PROJETO?

Alinharam-se as agências policial (DEAM), ministerial (Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) e judiciária (Juizados de Violência Doméstica da Capital e COMSIV - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJMG).

4) OS SENHORES PODERIAM DESCREVER OS RESULTADOS CONCRETOS DO PROJETO?

Resultaram concretamente do Projeto, em números aferíveis a partir de tabelas e gráficos produzidos pelos sistemas eletrônicos do TJMG (SISCOM) e MPMG (SRU): racionalização do acervo de inquéritos policiais; judicialização de fatos mais recentes e com efetiva capacidade de demonstração em juízo; flexibilidade da pauta para realização de modulações ulteriores de medidas protetivas via audiências de advertência do agressor e justificação; incremento na capacidade de a polícia civil instaurar inquéritos relativos a fatos recentes; redução da proporção de inquéritos antigos no acervo geral dos juizados; uniformidade quantitativa e qualitativa dos acervos dos quatro juizados.

5) QUAIS AS EXPECTATIVAS E AS RESPOSTAS, RESULTANTES DO PROJETO, PARA O COMBATE EFETIVO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

A principal expectativa é a transformação dos juizados num mecanismo jurisdicional com três qualidades: a) uma atuação criminal ágil, prontamente reativa a eventos recentes; b) uma intervenção protetiva prioritária, através das medidas protetivas de urgência; c) uma capacidade eficaz de identificação e julgamento dos eventos criminais mais graves, com o menor intervalo de tempo possível entre a prática do delito e sua apuração.

Estes propósitos foram alcançados, como visto no item 4 acima.

De todo o modo, a violência contra a mulher na capital – em que pese seu caráter crônico e ainda desmedido (já que Belo Horizonte responde por 13% por toda a violência doméstica do Estado, tendo cerca de 18 mil casos por ano, no que não destoa das demais capitais brasileiras) – defronta-se com uma resistência jurisdicional fundada na prioridade do deferimento de medidas protetivas e na atualidade de suas intervenções criminais.

O caráter progressivo e consistente deste combate jurisdicional é tributário, não se duvide, da articulação entre as agências do sistema (Polícia Civil – Ministério Público – Poder Judiciário) via projetos como o ora descrito.

6) A LIMITAÇÃO TEMPORAL PREVISTA NA RESOLUÇÃO CONJUNTA TJ, MP, CGMP E CORREGEDORIA DA POLÍCIA, QUE É DE 1 (UM) ANO, DEVE SER REVISTA DIANTE DA IMPORTÂNCIA DO PROJETO? EM CASO POSITIVO, POR QUAIS RAZÕES?

Parece-nos essencial a prorrogação do projeto para tornar-lhe definitivos os proveitos, mesmo porque ainda restam milhares de inquéritos em tramitação e milhares de REDS ainda pendentes de apreciação.

Isto porque é inconteste que os juizados especializados têm atuação criminal mais efetiva quando trabalham com eventos recentes e realizam intervenção protetiva mais eficaz quando estabilizado o seu acervo de inquéritos.

É fundamental, para tanto, consolidar o equilíbrio entre inquéritos - ações penais - medidas protetivas já alcançado pelo Projeto e permitir que a conclusão das investigações criminais se faça em prazo célere, nunca se olvidando de preservar a Polícia Civil como 'porta de entrada' do sistema de proteção à mulher na capital. Trata-se de elaboração de um par virtuoso: eventos criminais apurados com agilidade e intervenções protetivas realizadas com acurácia.

Com a extensão temporal do Projeto, a promotoria e a delegacia especializada poderão buscar, conjuntamente, delimitar, cadenciar e sistematizar o trabalho investigativo, no intuito de produzir a consolidação almejada e quem sabe transformar todo esse esforço numa política de segurança pública permanente.

7) QUAL A MENSAGEM QUE OS SENHORES DEIXAM PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E A SOCIEDADE?

Como de conhecimento geral, neste mês a Lei Maria da Penha completa 12 anos de vigência e a despeito dos avanços, muito ainda precisa ser feito. O Ministério Público tem um importante papel no enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e ter uma atuação pautada por critérios e em sintonia com as demais agências encarregadas dessa temática permite encurtar o caminho e o tempo gasto por uma mulher para ter acesso à Justiça e a meios que a levem a romper o contexto de violência em que está inserida.

A ideia da análise criteriosa e célere dos inquéritos policiais passa, também, pela concepção de se estabelecer diretrizes factíveis que permitam priorizar áreas específicas de trabalho, tão caras ao Ministério Público sobretudo nos eixos da educação e prevenção, em que seu papel de transformador da realidade social poderá assumir contornos muito mais eficazes.